



**El MERCOSUR en la perspectiva de las mujeres: monitoreo e
incidencia**

Argentina, Brasil y Uruguay

**Red Internacional de Género y Comercio, Capítulo
Latinoamericano.**



INTRODUCCION

La evolución de la economía mundial puede ser analizada a luz del proceso de globalización. El MERCOSUR (1991) se inserta en este contexto, con el objetivo de lograr una inserción exitosa de la región Sur del continente latinoamericano en la economía internacional. En este marco, la participación de la sociedad civil tiene una larga trayectoria. Después de la firma del protocolo de Ouro Preto (1994), la representación de los sectores sociales se dio a través de la constitución del Foro Consultivo Económico y Social (FCES). La presencia constante y cuidadosa de los sindicatos en el FCES dio, por mucho tiempo, vitalidad a ese espacio único donde la sociedad civil podía encontrar la expresión. El movimiento sindical también ha tenido una activa presencia a nivel de los Subgrupos de Trabajo, en particular en el 10 y 11

Pese a lo avanzado, actualmente el proceso de integración está enfrentando tensiones diversas y disputas, para definir su carácter y esencia. Ello supone desafíos para los gobiernos y para la sociedad civil. Esta iniciativa aspira a fortalecer este proceso de ampliación de la participación social en los procesos de decisión del Mercosur.

Desde 2005, se han realizado diversos eventos en forma paralela a las reuniones de los gobiernos, tales como “Encuentros de sindicatos y movimientos sociales del MERCOSUR”. Al mismo tiempo surgieron las “Cumbres Sociales” como forma de diálogo entre los gobiernos y la sociedad civil. La propia Reunión Especializada de la Mujer (REM) se encuentra implementando una propuesta de fortalecimiento institucional surgida desde la sociedad civil hace poco más de 2 años. Es indudable que los cambios políticos que experimentaron los países del Cono Sur en los últimos años han alentado una orientación más abierta a los movimientos sociales.

En este sentido, reviste suma importancia el acompañamiento de la REM, que más allá de los temas vinculados con la violencia y el tráfico de personas, integró recientemente a su agenda la preocupación por la participación política de las mujeres en el proceso de integración y la incorporación transversal de las cuestiones de género en el abordaje de asuntos relativos al mercado de trabajo y a la pobreza. Dando visibilidad a estos intereses, se amplía la difusión de las propuestas de las mujeres en temas tradicionalmente abordados en otras instancias de debate y se avanza en la incorporación de las variables de género en los diversos temas de interés del bloque.

El objetivo de este documento es contribuir a la incidencia de la perspectiva de género en la institucionalidad del MERCOSUR. Un tratamiento sistemático y persistente de los temas vinculados a la equidad de género en el marco del proceso de integración en las instancias de negociación del Mercosur, desde la perspectiva de género, permite visualizar la relación entre la equidad y la capacidad competitiva del mercado regional. Asimismo, se puede contribuir a priorizar en la agenda de los grupos de mujeres el papel de este importante espacio, para así estimular y apoyar la participación de la sociedad civil en los temas relativos a la integración regional del MERCOSUR desde una perspectiva de democracia de género.

Revisión de antecedentes:

- Monitoreo de las resoluciones del Consejo de Mercado Común (CMC) y del Grupo de Mercado Común (GMC).
- Atención a las prioridades de género en las temáticas tratadas en algunos de los organismos clave de la institucionalidad del Mercosur (Foro Consultivo Económico y Social, Subgrupo de Relaciones Laborales, Grupo de Alto Nivel para el Empleo).
- Atención a las prioridades de género en las decisiones en cada uno de los países respecto al Fondo de Convergencia Estructural (FOCEM).

La estrategia de trabajo se organiza en función de los siguientes componentes:

- ❖ Análisis de las decisiones y resoluciones atendiendo a los impactos diferenciales de género.
- ❖ Aporte de insumos para la construcción de la agenda de la REM y contribución en su implementación.
- ❖ Sistematización de los aportes de un análisis desde la perspectiva de género de la integración regional.

Objetivos específicos:

- Contribuir al análisis del impacto de las medidas e iniciativas en distintos ámbitos acordadas en los máximos niveles del Mercosur sobre las relaciones de género, a través de marcos analíticos que incorporen las interacciones entre el orden económico y el de género, de manera que lo que sucede fuera del ámbito mercantil también sea considerado.
- Contribuir a la elaboración de recomendaciones e iniciativas de la REM orientadas a promover la equidad de género en los países de la región.

Supuestos

Los fenómenos económicos y las decisiones de política afectan las normas de comportamiento, producen resultados sociales y materiales, e influyen en la distribución de los costos y beneficios en la sociedad. Por tanto, las políticas y sus consecuencias pueden favorecer a unos y perjudicar a otras, contribuyendo a mantener o profundizar inequidad de género afectando negativamente el logro de la justicia social y económica.

Sin embargo, las instituciones económicas y el propio mercado se encuentran influidos por el orden de género, no solamente reflejando las desigualdades, sino fortaleciéndolas¹. Si bien la contribución de las mujeres a la economía y al desarrollo

¹ Çagatay, N.; Elson, D. y Grown, C. (1995): "Introduction" en World Development, Edición Especial sobre Género, Ajuste y Macroeconomía, Noviembre, 23 (11).

ha comenzado a ser reconocido, éstas no se encuentran equitativamente representadas en los organismos de decisión o de implementación de políticas a nivel local o internacional. Incluso, el movimiento de mujeres se ha mostrado todavía débil para intervenir, ya porque los propios arreglos institucionales de los procesos han impedido su participación, así como la falta de experiencia acumulada en estos temas.

Esquema de análisis:

Justificación de la necesidad de transversalización del objetivo de equidad de género: Resolução 37/00 do GMC que justamente se refere a incorporaçã da perspectiva de gênero em todas as políticas e programas do Mercosul) y rol de la REM en la incidencia: organismo responsable de colocar los temas de interés y los objetivos de equidad de género.

Se extraen recomendaciones para algunos temas que se consideran mais importantes ou significativas do ponto de vista do gênero)

Esquema de visualización temática

(1) Institucional

(2) Asimetrías / FOCEM

(3) Democratización / Participación de la Sociedad Civil

(4) Trabajo - empleo / Derechos laborales

(5) Comercio, Integración Productiva / cadenas productivas

(6) Derechos de las mujeres (violencia, trata, cuidado, programas de equidad, diversidad sexual, etc.)

(7) Mujeres rurales / Soberanía alimentaria

(8) Políticas Públicas (salud, educación, derechos humanos, medio ambiente etc.)

(9) Seguridad regional

RESOLUÇÕES DO GRUPO MERCADO COMUM

- ANO 1991-

Nº Título

Comentários

Elson, D. y Cagatay, N. (2000): "The social content of macroeconomic policies" en World Development, Vol. 28, No. 7.

11 CRIAÇÃO DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº 11 "ASSUNTOS TRABALHISTAS"

Para que os aspectos trabalhistas sejam adequadamente tratados para assegurar que o processo de integração seja acompanhado de uma efetiva melhora nas condições de trabalho nos países da sub-região.

- Ano 1992 -

11 MODIFICAR A DENOMINAÇÃO DO SGT Nº 11 POR "RELAÇÕES TRABALHISTAS, EMPREGO E SEGURIDADE SOCIAL".

Modificar a denominação do SGT Nº 11 "Assuntos Trabalhistas" para "Relações Trabalhistas, Emprego e Segurança Social".

- Ano 1993 -

8 LEVANTAMENTO TRIMESTRAL DA COLOCAÇÃO EM VIGÊNCIA E DA APLICAÇÃO DAS DECISÕES E RESOLUÇÕES

Encomendar à SAM esse levantamento e a apresentação de um relatório aos Estados Partes nas reuniões do GMC sobre esse resultado ou, se for o caso, a situação em que se encontram as normas específicas.

- Ano 1994 -

10 DIRETRIZES BÁSICAS EM MATÉRIA DE POLÍTICA AMBIENTAL

Aprovação do documento, considerando a necessidade de formular e propor diretrizes que contribuam ao desenvolvimento de uma gestão conjunta dos Estados Partes.

- Ano 1995 -

21 MEDIDAS PARA FAVORECER O COMÉRCIO INTRAZONA

É preciso adotar as medidas necessárias, que serão examinadas pelo GMC, para avançar no aperfeiçoamento da livre circulação de bens intra-MERCOSUL.

- Ano 1996 -

151 CRIAÇÃO DO SGT Nº 11 "SAÚDE".

É necessária a criação de um órgão técnico, de caráter deliberativo que centralize o tratamento das questões de saúde, de modo a facilitar a harmonização das legislações nacionais e a compatibilizar os sistemas de controle sanitário.

153 AMPLIAÇÃO DA PAUTA NEGOCIADORA DO SGT Nº 10 (ASSUNTOS TRABALHISTAS, EMPREGO E SEGURIDADE SOCIAL)

Incorporação da Tarefa: "Análise da dimensão social do processo de integração. Diversas alternativas para sua formulação institucional".

- Ano 1997 -

18 DOCUMENTOS MERCOSUL

Considerando que a transparência deve ser o critério geral, define os documentos que terão caráter público: Decisões do CMC, as Resoluções do GMC, Diretivas da CCM, Laudos Arbitrais (resolutiva), Comunicados Conjuntos dos Presidentes, atas e documentos de trabalho, bem como seus anexos, emanados dos órgãos da estrutura institucional e demais foros do MERCOSUL.

- Ano 1998 -

20 REUNIÃO ESPECIALIZADA DA MULHER

Terá como tarefa analisar a situação da mulher, tendo em conta a legislação vigente nos Estados Partes no que se refere ao conceito de igualdade de oportunidades, a fim de contribuir ao desenvolvimento social, econômico e cultural das comunidades dos Estados Partes do Mercosul.

31 CRIAÇÃO DO GRUPO DE SERVIÇOS

O Grupo de Serviços deverá organizar a convocação das rodadas anuais de negociação dos compromissos específicos e será, em seu caráter de órgão auxiliar do GMC, o encarregado de levá-las a cabo.

- Ano 1999 -

15 CRIAÇÃO DA COMISSÃO SOCIOLABORAL DO MERCOSUL

Órgão tripartite auxiliar do Grupo Mercado Comum, que terá caráter promocional e não sancionador, dotado de instâncias nacionais e regional, com o objetivo de fomentar e acompanhar a aplicação da Declaração Sociolaboral do MERCOSUL.

- Ano 2000 -

37 LISTA DE PROJETOS E PROGRAMAS COM INCIDÊNCIA SOBRE A MULHER NO ÂMBITO DO MERCOSUL

Autorizar a REM para que efetue um trabalho de investigação na Secretaria Administrativa do MERCOSUL, para confeccionar uma lista de atualização periódica que contenha todos os programas, medidas e projetos com incidência sobre as mulheres na sub-região, executados através dos órgãos do MERCOSUL, permitindo assim a sua difusão e sua avaliação.

79 LEGISLAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA INTRA-FAMILIAR

*** Considerando que se bem desde os anos setenta as mulheres da região vêm tomando uma ampla e visível participação na defesa dos direitos humanos, isso não significou que tenham sido atendidas necessariamente suas reivindicações de gênero.

Instar aos Governos dos Estados Partes, que ainda não o fizeram, a realizar o estudo e a aprovação de uma lei especial sobre violência intra-familiar e Solicitar à Comissão Parlamentar Conjunta (CPC) que impulsione o tratamento e a sanção da matéria nos Estados

83 INTEGRAÇÃO DE BANCOS DE DADOS E HARMONIZAÇÃO METODOLÓGICA DE INDICADORES SOBRE A SITUAÇÃO DA MULHER	Partes. Instar aos Governos dos Estados Partes a envidar os esforços necessários para promover a integração e harmonização metodológica dos bancos de dados existentes, com vistas a contar com indicadores regionais que sirvam de base para a formulação de políticas públicas sobre a situação da mulher. Para esse fim, deverá ser levada em conta a possibilidade de cooperação técnica com entidades governamentais e não-governamentais que mantenham pesquisa de indicadores de gênero.
--	--

- Ano 2001 -

8 PROJETO DE DECISÃO SOBRE "ACORDO QUADRO SOBRE MEIO AMBIENTE"	Elevar ao Conselho do Mercado Comum o referido projeto de Decisão.
--	--

- Ano 2002 -

45 PAUTAS NEGOCIADORAS DO SGT Nº 6 "MEIO AMBIENTE"	Tratamento de temas como: medidas não-tarifárias; competitividade e meio ambiente; temas setoriais; implementação da Decisão CMC Nº 02/01; instrumentos e mecanismos para a melhora da gestão ambiental; sistema de informação ambiental (SIAM); o meio ambiente como gerador de oportunidades no marco do desenvolvimento sustentável; proteção e gestão da base de recursos naturais para o desenvolvimento econômico e social; gestão ambientalmente adequada de substâncias e produtos químicos perigosos e o acompanhamento da agenda ambiental internacional.
--	---

- Ano 2003 -

11 CONFERÊNCIA REGIONAL DO EMPREGO	Manter a questão do emprego com caráter prioritário em todas as instâncias institucionais cujas decisões tenham implicações com esta temática, e autorizar a Comissão Sociolaboral a que realize uma "Conferência Regional de Emprego".
41 CONFERÊNCIA REGIONAL DO EMPREGO	Modifica sua data.
52 APROFUNDAMENTO DOS COMPROMISSOS DE LIBERALIZAÇÃO EM MATÉRIA DE SERVIÇOS "V RODADA DE NEGOCIAÇÕES DE COMPROMISSOS ESPECÍFICOS EM MATÉRIA DE SERVIÇOS"	Concluir o processo de consolidação do 'status quo' e de aclaração das entradas 'não consolidado' para todos os setores e todos os modos de prestação, compreendidos no documento MTN.GNS/W/120 da OMC.

- Ano 2004 -

11 REUNIÃO ESPECIALIZADA SOBRE AGRICULTURA FAMILIAR NO MERCOSUL	Com a finalidade de fortalecer as políticas públicas para o setor, promover o comércio e facilitar a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar da região, sendo que as respectivas Seções Nacionais assegurarão a participação das entidades da Sociedade Civil.
33 APROFUNDAMENTO DOS COMPROMISSOS DE LIBERALIZAÇÃO EM MATÉRIA DE SERVIÇOS “VI RODADA DE NEGOCIAÇÕES DE COMPROMISSOS ESPECÍFICOS EM MATÉRIA DE SERVIÇOS”	A “VI Rodada de Negociações” deverá avançar o processo de liberalização/ eliminação de restrições e concluir o processo de consolidação do status quo e da aclaração das entradas de “não consolidado” para todos os setores e todos os modos de prestação compreendidos no documento MTN.GNS/W/120 da OMC.

- Ano 2005 -

61 PAUTAS PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO MERCOSUL DE PROMOÇÃO DE ESTADO DE DIREITO	Aprova as pautas para o funcionamento do Centro MERCOSUL de Promoção de Estado de Direito – CMPED, que terá um Comitê de Direção que será integrado por um representante governamental designado por cada Estado Parte, sendo a sua coordenação exercida anualmente, em rotação, por um de seus integrantes.
9 GRUPO AD HOC DE CONSULTA E COORDENAÇÃO PARA AS NEGOCIAÇÕES NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC) E DO SISTEMA GLOBAL DE PREFERÊNCIAS COMERCIAIS ENTRE PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO (SGPC)	Com a finalidade de coordenar as posições e definir modalidades de negociação em matéria de acesso a mercados no âmbito desses instrumentos, o Grupo Ad Hoc será coordenado pela Presidência Pro Tempore do MERCOSUL e integrado por funcionários responsáveis por tais negociações nos Estados Partes.
6 PAUTA NEGOCIADORA DO SGT N° 11 “SAÚDE” - (REVOGAÇÃO DA RES. GMC N° 21/01)	Aprova a pauta que trata de: tarefa geral; pautas de ação; tarefas dos coordenadores nacionais; e as áreas de trabalho (Produtos para a Saúde, Vigilância em Saúde e Serviços de Atenção à Saúde).

- Ano 2006 -

39 REUNIÃO ESPECIALIZADA DA JUVENTUDE DO MERCOSUL	Com a tarefa de promover o diálogo, a elaboração, a cooperação e o fortalecimento de políticas juvenis no âmbito do MERCOSUL, com a finalidade de impulsionar a melhoria das condições de vida dos jovens.
---	--

43	CONVÊNIO DE FINANCIAMENTO PARA O PROJETO “APOIO À INSTALAÇÃO DO PARLAMENTO DO MERCOSUL – ALA/2006/18-200”	Aprovação do convênio entre a União Européia, doadora de cooperação técnica, e o Mercosul no marco da estratégia de relacionamento externo do bloco.
----	---	--

- Ano 2007 -

56	REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROJETOS PLURIESTATAIS	Sendo conveniente a contratação, em caráter excepcional e transitório, de assessores ou consultores para a execução de projetos pluriestatais financiados pelo FOCEM, esta resolução define a modalidade de contratação de tarefas ou serviços.
1	CONVÊNIO DE FINANCIAMENTO PARA O “PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DE APOIO AO MONITORAMENTO MACROECONÔMICO DO MERCOSUL ALA /2006/18-323”	Aprova sua assinatura considerando que em todo processo de convergência macroeconômica é imprescindível a aplicação apropriada de metodologias harmonizadas para que se possa contar com estatísticas comparáveis.
16	VII RODADA DE NEGOCIAÇÕES DE COMPROMISSOS ESPECÍFICOS EM MATÉRIA DE SERVIÇOS E ACORDOS-QUADRO SETORIAIS E TEMÁTICOS SOBRE SERVIÇOS	Para avançar no processo de liberalização do comércio de serviços intrazona. Será levado em consideração, neste contexto, o relatório do Grupo de Serviços que consta como anexo à Decisão do CMC N° 30/06.
48	DIRETRIZES PARA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE MATERNIDADE	As Diretrizes constantes nesta Resolução deverão orientar normativas de organização e funcionamento de serviços de maternidade, podendo ser acrescentados outros requisitos na normativa nacional ou local de acordo com a realidade de cada Estado Parte.
25	DIRETRIZES PARA O RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MERCOSUL	Construção de critérios comuns para a definição dos agricultores/as destinatários das políticas públicas diferenciadas dirigidas ao setor da agricultura familiar; implementação em cada um dos Estados Partes de um sistema nacional de registro voluntário de agricultores/as familiares-atraves da definição dos organismos nacionais competentes para isto; necessidade de que cada Estado Parte informe à REAF das políticas públicas diferenciadas que aplicadas ao setor.
13	PAUTA NEGOCIADORA DEL SGT N° 11 “SAÚDE” (REVOGAÇÃO DA RES. GMC N° 06/05)	Aprova a pauta e redefine a estrutura organizacional do SGT para adequá-lo à nova Pauta Negociadora.

- Ano 2008 -

18	CONVÊNIO DE FINANCIAMENTO PARA O PROJETO “APOIO À SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO DO MERCOSUL” DCI-ALA /2006/18-	Aprova o convênio celebrado entre a Comunidade Européia e os Estados Partes do
----	--	--

MERCOSUL, com vistas à promoção de políticas e estratégias comuns no campo da Sociedade da Informação e redução da exclusão digital e das assimetrias em matéria de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) na região.

17 MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MERCOSUL E A AGÊNCIA ESPANHOLA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO (AECID)

Aprovação do Memorando que permitirá dar início a um programa conjunto de cooperação técnica em áreas de mútuo interesse, tais como integração produtiva, meio ambiente, gênero, formação de capacidades, fortalecimento institucional e desenvolvimento local, rural e fronteiriço, entre outras.

DECISÕES DO CONSELHO DO MERCADO COMUM

- ANO 1991 -

Nº	Titulo	Comentários
1	PROTOCOLO DE BRASÍLIA SOBRE SISTEMA DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS	Trata do âmbito de sua aplicação; das negociações diretas; da intervenção do GMC; do procedimento arbitral; das reclamações de particulares; e das disposições finais desse Protocolo em cumprimento ao disposto no Artigo 3 e no Anexo III do Tratado de Assunção.
5	CRIAÇÃO DE REUNIÕES DE MINISTROS.	Para o tratamento dos assuntos vinculados ao Tratado de Assunção, em suas respectivas áreas de competência, contará com a participação Ministros ou funcionários de hierarquias equivalentes representantes apenas dos Estados Partes.
6	CRIAÇÃO DA REUNIÃO DE MINISTROS DE ECONOMIA E PRESIDENTES DE BANCOS CENTRAIS	Terá por objetivo analisar no âmbito de suas competência o processo de formação do Mercado Comum do Sul, e formular orientações ao Grupo Mercado Comum.
7	CRIAÇÃO DA REUNIÃO DE MINISTROS DE EDUCAÇÃO.	Terá como função propor ao CMC através do GMC medidas visando coordenar políticas educacionais nos Estados Partes.
8	CRIAÇÃO DA REUNIÃO DE MINISTROS DE JUSTIÇA.	Terá como função propor ao CMC por intermédio do GMC medidas tendentes ao desenvolvimento de um marco comum para a cooperação jurídica entre os Estados Partes.
9	CRIAÇÃO DE REUNIÕES ESPECIALIZADAS	Considerando que a constituição do Mercado Comum do Sul irá requerer o tratamento de temas não incluídos nos Subgrupos de Trabalho estabelecidos no Anexo V do Tratado de Assunção e que o tratamento de tais temas poderá requerer modalidades operacionais diferentes das dos Subgrupos de

	Trabalho, tanto no que se refere ao assunto de análises quanto ao caráter dos participantes e periodicidade das reuniões.
13 PUBLICAÇÃO DE DECISÕES DO CMC, RESOLUÇÕES DO GMC E SUAS ATAS.	Os Estados Partes terão à disposição o que for necessário a fim de que as Decisões do CMC e as Resoluções do GMC, bem como suas Atas, sejam publicadas nos organismos oficiais de difusão de cada um deles.
16 CRIAÇÃO DA REUNIÃO DE MINISTROS DO TRABALHO	Que terá como função coordenar políticas trabalhistas dos Estados Partes.

- Ano 1992 -

8 MEDIDAS PARA EVITAR O EMPREGO NÃO REGISTRADO	Instruir os organismos competentes de cada Estado Parte para que instrumentem as medidas necessárias para evitar o emprego não registrado.
11 CRIAÇÃO DA REUNIÃO DE MINISTROS DE AGRICULTURA	Terá como objetivo propor ao CMC, através do GMC, as medidas necessárias para a harmonização das políticas agrícolas dos Estados Partes.

- Ano 1993 -

4 PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES	Considerando imprescindível estabelecer um mecanismo que permita o progresso das tarefas apesar da ausência de uma ou de mais delegações.
-----------------------------	---

- Ano 1994 -

4 COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL	Cria a CCM, como órgão de caráter Intergovernamental, encarregado de assistir ao órgão executivo do Mercosul, de zelar pela aplicação dos instrumentos de política comercial comum acordados pelos Estados Partes para o funcionamento da União Aduaneira, e de efetuar o acompanhamento e a revisão dos temas e matérias relacionadas com as políticas comerciais comuns, o comércio intra-Mercosul e com terceiros países.
------------------------------------	--

- Ano 1995 -

2 REUNIÃO DE MINISTROS DA CULTURA.	Terá como função promover a difusão e o conhecimento dos valores e tradições culturais dos Estados Partes do MERCOSUL, assim como a apresentação ao CMC de propostas de cooperação e coordenação no campo da cultura.
3 REUNIÃO DE MINISTROS DA SAÚDE	Terá como função propor ao CMC medidas orientadas à coordenação de políticas na área da saúde para o MERCOSUL.

- Ano 1996 -

7	REUNIÃO DE MINISTROS DO INTERIOR	Terá como função a fim de avançar na elaboração de mecanismos comuns, para aprofundar a cooperação nas áreas de sua competência.
11	PROTOCOLO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL DO MERCOSUL	Aprovação do Protocolo, considerando a importância da ampliação e do fortalecimento do intercâmbio cultural entre os Estados Partes para o aprofundamento do processo de integração.
13	COOPERAÇÃO EM FOROS INTERNACIONAIS	Recomendar às delegações dos Governos dos Estados Partes do Tratado de Assunção que - sempre que a natureza dos temas assim determinar - atuem de forma coordenada nos distintos foros econômico comerciais internacionais.
14	PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS PAÍSES ASSOCIADOS EM REUNIÕES DO MERCOSUL.	Fixa os critérios que, sem prejuízo de encontros em nível político, por ocasião das Reuniões do CMC, norteiem a participação de terceiros países em reuniões do MERCOSUL.

- Ano 1997 -

19	ACORDO MULTILATERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MERCADO COMUM DO SUL.	Aprovação do acordo que é composto por: disposições gerais; âmbito de aplicação pessoal e material; determinação da legislação aplicável; disposição sobre as prestações de saúde; totalização de períodos de seguro ou cotização; e da prestação de solicitações.
20	ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA E A COMISSÃO EUROPÉIA.	CMC presta sua conformidade para que a Comissão Parlamentar Conjunta firme o Acordo em Matéria de Cooperação.
22	PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE O MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL) E A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO)	Aprovação do Protocolo que determina que o papel da UNESCO será definido caso a caso pelos órgãos MERCOSUL pertinentes, em conformidade com as normas e práticas de ambas as partes e as disposições estabelecidas no presente Memorando.
24	MEMORANDUM DE ENTENDIMIENTO BID - MERCOSUR	Para desenvolver uma lista de projetos prioritários, sobre a base de demandas encaminhadas pelo GMC e as propostas contidas no Documento de Programação Regional do MERCOSUL.

- Ano 1998 -

18	CRIAÇÃO DO FORO DE CONSULTA E CONCERTAÇÃO POLÍTICA	O Foro deverá aprofundar o exame e a coordenação da agenda política dos Estados Partes do MERCOSUL, inclusive no tocante às questões internacionais de natureza política e de interesse político comum relacionado com terceiros países, grupos de países e organismos internacionais.
----	--	--

- Ano 1999 -

3	INCORPORAÇÃO LEGISLATIVA DA NORMATIVA MERCOSUL	Solicitar à Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL que, por seu intermédio, sejam efetuadas as gestões necessárias junto aos Poderes Legislativos dos Estados Partes, a fim de acelerar os procedimentos internos necessários para a incorporação da Normativa MERCOSUL que requer aprovação legislativa.
6	COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS MACROECONÔMICAS	Instruir os Ministros da Economia e Presidentes de Bancos Centrais para que, no âmbito de suas reuniões regulares, avancem na tarefa de identificação e estabelecimento dos instrumentos necessários para o cumprimento do Art. 1 do Tratado de Assunção, no que se refere à coordenação de políticas macroeconômicas, que assegurem condições adequadas de competição entre os Estados Partes e frente a terceiros países
7	GRUPO AD HOC DE ACOMPANHAMENTO DA CONJUNTURA ECONÔMICA E COMERCIAL	No âmbito do GMC, o Grupo terá por finalidade examinar a conjuntura econômica dos Estados Partes e a evolução dos fluxos de comércio intra e extra-zona, bem como atualizar e harmonizar informações estatísticas sobre o comércio intra e extra-zona e sugerir propostas consentidas sobre cursos de ação recomendáveis.

- Ano 2000 -

6	COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO GERAL DE COOPERAÇÃO E COORDENAÇÃO RECÍPROCA PARA A SEGURANÇA REGIONAL EM MATÉRIA DE TRÁFICO DE MENORES	Aprovação da Complementação do Plano Geral de Cooperação e Coordenação Recíproca para a Segurança Regional em matéria de Tráfico de Menores entre os Estados Partes, elevada pela Reunião de Ministros do Interior como Acordo N° 1/00.
10	COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO GERAL DE COOPERAÇÃO E COORDENAÇÃO RECÍPROCA PARA A SEGURANÇA REGIONAL EM MATÉRIA DE ILÍCITOS AMBIENTAIS	Aprovação da Complementação do Plano Geral de Cooperação e Coordenação Recíproca para a Segurança Regional em matéria de Ilícitos Ambientais, elevada pela Reunião de Ministros do Interior como Acordo N° 5/00.
61	CRIAÇÃO DA REUNIÃO DE MINISTROS E AUTORIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MERCOSUL	Terá como função propor ao CMC, por meio do GMC, medidas tendentes à coordenação de políticas e o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento social dos Estados Partes.
60	REUNIÃO DE MINISTROS DE MINAS E ENERGIA DO MERCOSUL	Terá como função propor ao CMC medidas tendentes à coordenação e à cooperação na área de mineração e energia.

26 RELANÇAMENTO DO MERCOSUL - ANÁLISE DA ESTRUTURA DE ÓRGÃOS DEPENDENTES DO GRUPO MERCADO COMUM E DA COMISSÃO DE COMÉRCIO	Realização pelos Estados Partes de consultas internas com os Coordenadores dos Subgrupos de Trabalho, Reuniões Especializadas e Comitês Técnicos, a fim de elaborar um diagnóstico a respeito do estado atual de seu funcionamento.
---	---

- Ano 2001 -

2 ACORDO-QUADRO SOBRE MEIO AMBIENTE DO MERCOSUL	Aprovação, considerando a necessidade de contar com um marco jurídico para regulamentar as ações de proteção do meio ambiente e conservação dos recursos naturais do MERCOSUL.
---	--

- Ano 2002 -

1 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	Instruir ao GMC para que, através do Subgrupo de Trabalho Nº 2 “Aspectos Institucionais”, apresente propostas destinadas ao fortalecimento institucional do MERCOSUL, que deverão ser consideradas na próxima Reunião do CMC.
2 COORDENAÇÃO ENTRE O GMC E O FCCP **** <u>Art. 4 - Encomendar ao Foro de Consulta e Concertação Política o seguimento da Reunião Especializada da Mulher (REM)...</u>	O GMC e o Foro de Consulta e Concertação Política manterão a necessária coordenação sobre as matérias que não sejam estritamente econômico-comerciais, bem como um intercâmbio amplo de informação sobre o desenvolvimento do processo de integração nas áreas de suas respectivas competências.
16 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	Instruir ao GMC para que inicie o processo necessário para transformar a Secretaria Administrativa do MERCOSUL em uma Secretaria Técnica.
19 RECOMENDAÇÕES EMANADAS DO CONSELHO DO MERCADO COMUM	Para criar uma forma de pronunciamento do Conselho que não possua caráter obrigatório para os Estados Partes.
26 ACORDOS EMANADOS DA XXIII REUNIÃO DE MINISTROS DA EDUCAÇÃO DO MERCOSUL, DA REPÚBLICA DE BOLÍVIA E DA REPÚBLICA DO CHILE.	Aprovação do Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico entre os Estados Partes do MERCOSUL, a República da Bolívia e a República do Chile; do Protocolo de Integração Educacional para a Formação de Recursos Humanos no Nível de Pós-Graduação entre os Estados Partes do MERCOSUL e da República da Bolívia; e do Protocolo de Integração Educacional para o Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Estados Partes do MERCOSUL e da República da Bolívia.

- Ano 2003 -

27 FUNDOS ESTRUTURAIS	Promover no curso do ano 2004, os estudos para o estabelecimento no MERCOSUL de Fundos Estruturais destinados a elevar a competitividade dos sócios menores e daquelas regiões menos desenvolvidas.
11 COMISSÃO DE REPRESENTANTES PERMANENTES DO MERCOSUL	Criação da CRPM para, entre outros objetivos, fortalecer as relações econômicas, sociais e parlamentares no MERCOSUL, estabelecendo vínculos com a Comissão Parlamentar Conjunta e o Foro Consultivo Econômico e Social, assim como com as Reuniões Especializadas do MERCOSUL.

- Ano 2004 -

19 CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL NO MERCOSUL E FINANCIAMENTO DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO	Criar um Grupo de Alto Nível integrado pelos representantes que designem os Ministros de Relações Exteriores e os Ministros de Economia dos Estados Partes com o objetivo de: a) identificar iniciativas e programas para promover a competitividade dos Estados Partes - em particular das economias menores- e a convergência estrutural no MERCOSUL e b) propor fórmulas de financiamento para a implementação das iniciativas e programas mencionados, assim como para o funcionamento e fortalecimento da estrutura institucional do MERCOSUL.
45 FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL	Estabelece o FOCEM destinado a financiar programas para promover a convergência estrutural, desenvolver a competitividade e promover a coesão social, em particular das economias menores e regiões menos desenvolvidas; apoiar o funcionamento da estrutura institucional e o fortalecimento do processo de integração.
18 REGIME DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS ASSOCIADOS AO MERCOSUL	Fixa as condições para a associação dos Países Membros da ALADI ao MERCOSUL e regulamenta sua participação nas reuniões dos órgãos da estrutura institucional do MERCOSUL.
49 PARLAMENTO DO MERCOSUL	A fim de dar continuidade à criação do Parlamento do MERCOSUL, como órgão representativo dos povos dos Estados Partes do MERCOSUL, investindo na Comissão Parlamentar Conjunta na qualidade de comissão preparatória, para realizar todas as ações que sejam necessárias para a instalação do Parlamento do MERCOSUL.
46 ESTRATÉGIA MERCOSUL DE CRESCIMENTO DO EMPREGO	Cria um Grupo de Alto Nível para elaborar uma "Estratégia MERCOSUL de Crescimento do Emprego" - tendo por base a Declaração de Ministros do Trabalho do MERCOSUL, emanada da Conferência Regional de Emprego - que deverá elaborar as bases conceituais, metodológicas e operacionais para a implementação da Estratégia MERCOSUL de Crescimento do Emprego.

29	QUINTA RODADA DE NEGOCIAÇÃO DE COMPROMISSOS ESPECÍFICOS EM MATÉRIA DE SERVIÇOS	Dar por concluída a “V Rodada de Negociação de Compromissos Específicos em Matéria de Serviços” e aprovar as Listas de Compromissos Específicos dos Estados Partes
52	SOLICITAÇÃO DE ESTUDO SOBRE POTENCIALIDADES DAS RELAÇÕES ECONÔMICAS NA AMÉRICA DO SUL	Solicitar à Presidência Pro Tempore que transmita à ALADI pedido de estudo sobre as potencialidades das relações econômicas no âmbito da América do Sul, em particular no que se refere ao comércio e à integração da infra-estrutura física de transportes, energia e comunicações.
24	CRIAÇÃO DO CENTRO MERCOSUL DE PROMOÇÃO DO ESTADO DE DIREITO	Com a finalidade de analisar e reforçar o desenvolvimento do Estado, a governabilidade democrática e todos os aspectos vinculados aos processos de integração regional, com especial ênfase no MERCOSUL.
40	CRIAÇÃO DA REUNIÃO DE ALTAS AUTORIDADES SOBRE DIREITOS HUMANOS DO MERCOSUL	Considerando que a proteção e a promoção dos direitos dos cidadãos dos Estados Partes do MERCOSUL e dos Estados Associados são objetivos essenciais do processo de integração na América do Sul, a Reunião de Altas Autoridades na área de Direitos Humanos sessionará com a participação dos órgãos competentes na matéria dos Estados Partes e dos Estados Associados, nos termos da Dec. CMC Nº 18/04, incluindo as respectivas Chancelarias.

- Ano 2005 -

21	REFORMA INSTITUCIONAL DO MERCOSUL	Constituir um Grupo Ad Hoc de Alto Nível encarregado de elaborar uma proposta integral de reforma institucional do MERCOSUL, a ser integrado por representantes dos Estados Partes.
23	PROTOCOLO CONSTITUTIVO DO PARLAMENTO DO MERCOSUL	Aprovar a subscrição do Protocolo que trata da sua constituição; propósitos; princípios; competências; integração; eleição; participação dos Estados Associados; incorporação de novos membros; independência; mandato; requisitos e incompatibilidades; prerrogativas e imunidades; opiniões consultivas; regimento interno; sistema de adoção de decisões; organização; reuniões; deliberações; atas; orçamento; sede; adesão e denúncia; vigência e depósito; cláusula revogatória e das disposições transitórias.
29	SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA AO MERCADO COMUM DO SUL	
18	INTEGRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL DO MERCOSUL	Estabelece: objetivos; conformação; distribuição dos recursos; procedimentos e aspectos institucionais; regulamentação; e vigência e a incorporação do FOCEM.
24	REGULAMENTO DO FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL	Trata dos objetivos e propósitos; da administração e gestão; das operações e das disposições transitórias do FOCEM.

35	PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NA DECISÃO CMC Nº 46/04 (ESTRATÉGIA MERCOSUL DE CRESCIMENTO DO EMPREGO)	Tomar nota com satisfação do informe do GANEMPLE e prorrogar o prazo originalmente estabelecido pela Dec. CMC Nº 46/04 para a elaboração de uma “Estratégia MERCOSUL de Crescimento do Emprego”, a qual deverá ser apresentada, através do GMC, à XXX Reunião do CMC.
17	PROTOCOLO DE ASSUNÇÃO SOBRE COMPROMISSO COM A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DO MERCOSUL	Aprovação do Protocolo considerando que é fundamental assegurar a proteção, promoção e garantia dos Direitos Humanos e as liberdades fundamentais de todos as pessoas e que o gozo efetivo dos direitos fundamentais é condição indispensável para a consolidação do processo de integração.

- ANO 2006 -

17	FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL	Estabelece que, caso a Decisão CMC Nº 18/05 entre em vigor durante o ano de 2006, os Estados Partes deverão integrar a totalidade das contribuições anuais para o FOCEM, por eles previstas em nível nacional para tal ano.
28	PRIMEIRO ORÇAMENTO DO FOCEM.	Aprova o Primeiro Orçamento do FOCEM que será composto pela contribuição dos Estados Partes correspondentes ao ano 2006, de acordo com o disposto no Artigo 1 da Decisão CMC Nº 17/06, e pelas contribuições dos Estados Partes correspondentes ao ano 2007, que serão efetuadas conforme o disposto no Artigo 4 do Anexo da Decisão CMC Nº 24/05.
34	DIRETRIZES PARA UM PLANO PARA A SUPERAÇÃO DAS ASSIMETRIAS ESTRATÉGICO NO MERCOSUL.	Definição do conteúdo das Diretrizes: objetivos de curto, médio e longo prazo; instrumentos de política comunitária para alcançar estes objetivos; cronograma de entrada em vigência dos instrumentos; e critérios para avaliar os resultados.
4	ESTRATÉGIA MERCOSUL DE CRESCIMENTO DO EMPREGO	Instruir o Grupo Mercado Comum e seus órgãos auxiliares, a que, no desenvolvimento de suas ações, se outorgue prioridade à articulação das políticas econômicas, sociais e laborais com a finalidade de gerar trabalho decente e emprego de qualidade.
32	CONDIÇÕES MÍNIMAS DO PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO NO MERCOSUL.	Aprovação das Pautas mínimas acordadas nas sucessivas reuniões do SGT Nº 10.
1	SEXTA RODADA DE NEGOCIAÇÃO DE COMPROMISSOS ESPECÍFICOS EM MATÉRIA DE SERVIÇOS	Aprova as Listas de Compromissos Específicos dos Estados Partes do MERCOSUL.
30	ORIENTAÇÕES PARA O AVANÇO DA LIBERALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE SERVIÇOS NO MERCOSUL	(Não consigo ver a resolução)
12	CAMPANHA DE INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO DO DELITO DE TRÁFICO DE PESSOAS	Instar os Estados Partes e Associados a coordenar as iniciativas e campanhas nacionais de informação e prevenção do delito de tráfico de pessoas, <u>especialmente mulheres</u> e crianças, com vistas à realização de uma campanha regional por meios gráficos e audiovisuais no âmbito do MERCOSUL e Estados Associados.
	*** <u>Art. 3 - O acompanhamento e a coordenação desta campanha estarão a cargo da Reunião Especializada da Mulher do MERCOSUL e contarão com a participação de todas as instâncias do bloco que incluam em suas agendas o delito de tráfico de pessoas.</u>	

19	INSTITUTO SOCIAL DO MERCOSUL	Encomendar à Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL a elaboração de uma proposta para a criação do Instituto Social do MERCOSUL, na qual se considerarão os avanços que se têm registrado até o presente na área social.
24	OBSERVATÓRIO DA DEMOCRACIA DO MERCOSUL	Instruir a CRPM a coordenar a elaboração do projeto de Observatório da Democracia do MERCOSUL, no contexto do aprofundamento do Protocolo de Ushuaia.

- Ano 2007 -

6	SUPERAÇÃO DAS ASSIMETRIAS NO MERCOSUL	Constitui o Grupo de Trabalho Ad Hoc no nível de Vice-Ministros para conduzir o processo de implementação da Decisão CMC N° 34/06 – que determinou o estabelecimento de um Plano para a superação das assimetrias que afetam o Paraguai e o Uruguai - e para examinar as propostas específicas que sejam apresentadas nesse contexto.
10	FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL	Considera a necessidade de adotar medidas para a elaboração do Orçamento do FOCEM correspondente ao exercício do ano 2008 e para a tramitação dos projetos piloto que sejam apresentadas no âmbito do FOCEM.
21	FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL	Determina que os recursos previstos para cada Estado Parte na Decisão CMC N° 28/06 e não alocados durante o ano 2007 ficarão, em caráter excepcional, à disposição de cada Estado Parte para serem alocados no ano 2008 a novos projetos.
27	SUPERAÇÃO DAS ASSIMETRIAS NO MERCOSUL RESTRIÇÕES E MEDIDAS NÃO TARIFÁRIAS	Determina que os Estados Partes deverão enviar à PPT, antes da última Reunião Ordinária do GMC de 2007, listas com as restrições e medidas não tarifárias mais relevantes que dificultam suas exportações para cada um dos demais Estados Partes.
33	PLANO ESTRATÉGICO PARA A SUPERAÇÃO DAS ASSIMETRIAS NO MERCOSUL	Cria o Grupo de Alto Nível que se encarregará de elaborar o Plano Estratégico para a Superação das Assimetrias no MERCOSUL, que deverá conter objetivos de curto, médio e longo prazo, baseado nos princípios de solidariedade, complementaridade, adicionalidade e boas práticas”.
1	GRUPO DE TRABALHO AD HOC PARA A INCORPORAÇÃO DA REPÚBLICA DA BOLÍVIA COMO ESTADO PARTE DO MERCOSUL	
3	INSTITUTO SOCIAL DO MERCOSUL	Cria o Instituto Social do MERCOSUL (ISM) transitoriamente no âmbito da Reunião de Ministros e Autoridades de Desenvolvimento Social do MERCOSUL para: Contribuir para a consolidação da dimensão social como um eixo fundamental no desenvolvimento do bloco; Contribuir para superar as assimetrias; Colaborar tecnicamente na elaboração de políticas sociais regionais; Sistematizar e atualizar indicadores sociais regionais; Recopilar e intercambiar boas práticas em matéria social; Promover mecanismos de cooperação horizontal;

		e Identificar fontes de financiamento.
5	OBSERVATÓRIO DA DEMOCRACIA DO MERCOSUL	Cria o Observatório da Democracia do MERCOSUL (ODM) associado ao Centro MERCOSUL de Promoção de Estado de Direito – CEMPED para: Contribuir para o fortalecimento dos objetivos do Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, a República da Bolívia e a República do Chile; Acompanhar os processos eleitorais nos Estados Partes; Coordenar as atividades do Corpo de Observadores Eleitorais do MERCOSUL; e Realizar atividades e estudos vinculados à consolidação da democracia na região.
12	PROCESSO DE ADESÃO DA REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA AO MERCOSUL	
19	DIRETRIZES REGIONAIS PARA A ESTRATÉGIA DE CRESCIMENTO DO EMPREGO NO MERCOSUL	Recomendar aos Estados Partes que, considerando a Estratégia Regional para o Crescimento do Emprego, promovam a elaboração de Planos Nacionais de Emprego conforme as orientações e os objetivos estabelecidos nas Diretrizes Regionais aprovadas.
25	TRANSAÇÕES COMERCIAIS EM MOEDAS LOCAIS	Cria o sistema de pagamentos em moeda local para o comércio realizado entre os Estados Partes. As condições de operação desse sistema, de caráter facultativo, serão definidas mediante convênios bilaterais celebrados voluntariamente entre os Bancos Centrais dos respectivos países.

- ANO 2008 -

14	REGULAMENTO INTERNO DO CONSELHO DO MERCADO COMUM (MODIFICAÇÃO DA DECISÃO CMC Nº 02/98)	Substitui os artigos 8º, 9º, 10º, 13º e 17º do Regulamento Interno do CMC.
4	FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL VISIBILIDADE - GUIA DE APLICAÇÃO	Aprova o Guia de Aplicação e determina que os Estados Partes e a Secretaria do MERCOSUL deverão aplicar as disciplinas estabelecidas no mesmo aos projetos beneficiados por recursos do FOCEM.
5	FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL PROCEDIMENTO PARA A PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS	Estabelece procedimentos comuns para a publicação dos processos licitatórios no marco dos projetos financiados pelo FOCEM, a fim de assegurar a transparência e a divulgação dos mencionados processos.
6	FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL PRORROGAÇÃO DE PRAZOS	Determina que os recursos orçados para cada Estado Parte na Decisão CMC Nº 44/07 e não alocados durante o ano de 2008 permanecerão, em caráter excepcional, à disposição de cada Estado Parte, para alocá-los no ano de 2009 a novos projetos.
24	FUNDO DE FINANCIAMENTO DO SETOR EDUCACIONAL DO MERCOSUL	Substitui o texto dos artigos 2º e 4º da Decisão CMC Nº 33/04, Revoga o Artigo 3º da Decisão

RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DO MERCADO COMUM

- Ano 2002 -

Nº Título

Comentários

- | | | |
|---|--|---|
| 1 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DA REGIÃO PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DO TRATADO DE ASSUNÇÃO. | Determina que a aprovação e execução de projetos na área de fronteira nos quatro Estados Partes levem em consideração a importância de preservar o patrimônio cultural e natural da região. |
|---|--|---|

- Ano 2003 -

- | | | |
|---|---|---|
| 2 | CARÁTER PRIORITÁRIO DO EMPREGO. | Que os Estados Partes mantenham a questão do emprego em caráter prioritário em todas as instâncias institucionais, cujas decisões tenham implicações com o referido tema. |
| 5 | GRUPOS ÉTNICOS DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL, BOLÍVIA E CHILE. | Que se adotem medidas para a promoção de encontros dos Grupos Étnicos Regionais e para a organização de eventos comuns que permitam uma ampla divulgação da contribuição cultural desses Grupos para o desenvolvimento da cultura e da economia regional. |

- Ano 2005 -

- | | | |
|---|--|--|
| 3 | RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 156 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. | Que os Estados Partes e Estados Associados que ainda não o tenham feito, ratifiquem, com toda brevidade, o Convênio sobre os trabalhadores com responsabilidades familiares da Organização Internacional do Trabalho, de 1981. |
|---|--|--|

- Ano 2006 -

- | | | |
|---|---|---|
| 1 | COOPERAÇÃO NA LUTA CONTRA O HIV-AIDS NA REGIÃO. | Solicitar às Agências Especializadas de Cooperação e aos Fundos a revisão dos critérios de inclusão para o financiamento de intervenções oportunas para a prevenção e o tratamento da epidemia nos países da América do Sul, de maneira que reflitam a heterogeneidade nas realidades da epidemia em cada país e não discrimine nenhum deles. |
|---|---|---|

- Ano 2008 -

- | | | |
|---|--|--|
| 3 | CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO SOBRE O COMBATE AO TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL E/OU DE TRABALHO | Promover seu uso nas passagens de fronteira, aeroportos internacionais, terminais rodoviários, escritórios turísticos e outros âmbitos afins dos Estados Partes do |
|---|--|--|

MERCOSUL.

4 CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO E DE CONSCIENTIZAÇÃO NO MERCOSUL POR MOTIVO DA COMEMORAÇÃO DO “DIA INTERNACIONAL DA ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”

Identificar critérios comuns entre os Estados Partes para desenvolver uma Campanha no âmbito da comemoração do dia 25 de novembro, “Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher”.

5 GÊNERO E HIV-AIDS

Incorporar a perspectiva de gênero nos programas e nas ações nacionais relativos ao HIV-AIDS como componente integral para combater a epidemia e reconhecer a necessidade de promover e proteger os direitos humanos das mulheres e das meninas; Intensificar a cooperação e a coordenação regional das iniciativas, das atividades e das estratégias nacionais para o cumprimento dos compromissos sobre HIV-AIDS assumidos nos foros e organismos internacionais; e Promover a incorporação da perspectiva de gênero nas agendas de trabalho dos órgãos e foros da estrutura institucional do MERCOSUL que tratem do tema saúde e HIV-AIDS.